

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará assim como os órgãos participantes.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991, de 2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém, 30 de novembro de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Delegada de Polícia Civil

ORDENADORA DE DESPESAS – Port. 182/2020-DG/PC-PA

THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA

CPF: 052.680.429-06

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**DIÁRIA****PORTARIA Nº.2490/ 2022**

MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 57218136/2

CARGO: Auxiliar técnico

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ALMEIDA

MATRÍCULA: 5417031/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SALINOPOLIS - PA

DIÁRIA: 5,1/2(Cinco e meia) PERÍODO: 11/11/2022 a 16/11/2022

OBJETIVO: OPERAÇÃO PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1283/ 2022

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA

MATRÍCULA: 55586503/6

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIA: 12 1/2 (Doze e meia) PERÍODO: 20/07/2021 a 01/08/2022

OBJETIVO: OPERAÇÃO VERA0.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.2519/ 2022

WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5892889/1

CARGO: Motorista

CIDADE: TUCURUI - PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 20/11/2022

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.2523/2022

RAFAEL GOMES PEREIRA

MATRÍCULA:5958379/1

CARGO: Perito Criminal

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1

CARGO: Motorista

CIDADE: BELEM- PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 16/11/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 883001

PORTARIA Nº.2529/2022

CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS

MATRÍCULA:5908453/2

CARGO: Motorista

CIDADE: BELEM- PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 01/11/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAIS.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.2515/2022

RAFAEL GOMES PEREIRA

MATRÍCULA:5958379/1

CARGO: Perito Criminal

MARCELO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57193954/1

CARGO: Motorista

CIDADE: BELEM- PA

DIÁRIA: 1(Uma) PERÍODO: 11/11/2022

OBJETIVO: REALIZAR COMPARAÇÕES.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.2491/ 2022

GABRIELLE VIRGÍNIA FERREIRA CARDOSO

MATRÍCULA: 5958368-1

CARGO: Perito Criminal

MARCELO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57193954/1

CARGO: Motorista

CIDADE: BELEM - PA

DIÁRIA: 4,1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 31/10/2022 a 04/11/2022

OBJETIVO: PARTICIPAR DE EQUIPE PERICIAL.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.2478/ 2022

RICHARDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5958388/1

CARGO: PERITO CRIMINAL

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 1 (UmA) PERÍODO: 11/11/2022

OBJETIVO: Fornecer apoio pericial operacional.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 883006

Protocolo: 882913